

## O GEÓGRAFO: ATIVIDADES E MERCADO DE TRABALHO

Roberto Rosa\*

O Conselho Nacional de Geografia foi criado pelo decreto 1527, de 24 de março de 1937, poucos anos depois da criação dos primeiros cursos universitários de geografia e da Associação dos Geógrafos Brasileiros (1934). Porém, o profissional técnico em geografia não teve a merecida atenção por parte dos órgãos governamentais, não tendo sido reconhecida e nem regulamentada a profissão.

O reconhecimento da profissão de geógrafo só foi se dar em junho de 1979, através da Lei nº 6.664. Tal reconhecimento legal da profissão foi resultado de uma longa luta levada a efeito principalmente através da Associação dos Geógrafos Brasileiros.

Segundo esta lei, "Art. 3º – É da competência do Geógrafo o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, das entidades autárquicas ou de economia mista e particulares:

I – reconhecimento, levantamento, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais

da Geografia, que se fizerem necessárias:

a) na delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial;

b) no equacionamento e solução, em escala nacional, regional ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do País;

c) na interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais;

d) no zoneamento geo-humano, com vistas ao planejamento geral e regional;

e) na pesquisa de mercado e intercâmbio comercial em escala regional e inter-regional;

f) na caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos;

g) na política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento;

h) no estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinado ao planejamento da produção;

i) na estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação;

j) no estudo e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos

\* Professor do Departamento de Geografia da UFU.

núcleos urbanos e rurais;

l) no aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais;

m) no levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais;

n) na divisão administrativa da União, dos Estados dos Territórios e dos Municípios;

II – a organização de congressos, comissões, seminários, simpósios e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo e à divulgação da Geografia."

Quanto ao desenvolvimento de tais atividades, a lei prevê:

"Art. 4º – As atividades profissionais do Geógrafo, sejam as de investigação puramente científica, sejam as destinadas ao planejamento e implantação da política social, econômica e a administrativa de órgãos públicos ou às iniciativas de natureza privada, se exercem através de:

I – Órgãos e serviços permanentes de pesquisas e estudos integrantes de entidades científicas, culturais, econômicas ou administrativas;

II – prestação de serviços, ajustados para a realização de determinado estudo ou pesquisa, de interesse de instituições públicas ou particulares, inclusive perícias e arbitramentos;

III – prestação de serviços de caráter permanente, sob a forma de consultoria ou assessoria, junto a organizações públicas ou privadas".

Quanto ao exercício da profissão,

a lei prevê que sua fiscalização será exercida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), entidade ligada ao Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, por sua vez ligado ao Ministério do Trabalho.

Após a aprovação da Lei nº 6.664, iniciaram-se e intensificaram-se discussões voltadas à reformulação do Currículo Mínimo Federal. Nas discussões, percebem-se pelo menos duas grandes tendências: uma, que defende a formação conjunta do profissional de ensino e do geógrafo profissional técnico, com complementações específicas para cada caso, e outra que propõe cursos específicos para cada uma das carreiras (licenciatura e bacharelado). Os bacharéis em geografia costumam fazer três ou quatro "disciplinas pedagógicas", obtendo assim o título de licenciado; lembremo-nos de que um professor não se improvisa com poucos conhecimentos de técnicas pedagógicas e de psicologia do adolescente. Ou então são os licenciados que através de umas tantas matérias complementares, cursadas de maneira desarticulada, sem estrutura curricular, transformam-se em bacharéis, como se a formação de um pesquisador ou planejador em geografia fosse apenas uma questão de carga horária e de pinceladas de pesquisa científica, esquecendo-se que ao Geógrafo compete não só detectar problemas, mas também localizar especialmente a área afetada e apontar as possíveis soluções, as quais serão tomadas pelo órgãos com-

petentes.

A amplitude do campo de competência do Geógrafo definido pela lei, as deficiências na formação dos que se apresentam aos exames vestibulares, a limitação da duração máxima desses cursos, ao lado das condições, nem mesmo razoáveis, dos recursos materiais e docentes de grande parte dos cursos de Geografia do país levam a concluir que o currículo proposto é insuficiente para preparar um bacharel capaz de atender às exigências crescentes do mercado de trabalho. Falta a formação científica básica de ordem natural e social.

A ausência de uma formação básica em matemática e ciências da natureza compromete o perfil do bacharel em Geografia, uma vez que numerosos recursos técnicos colocados atualmente à disposição de pesquisas não podem ser operados sem aquela formação.

Em função do tipo de atividade a que se dedica o geógrafo técnico, voltada principalmente ao planejamento governamental, fazem-lhe falta experiências de trabalho de campo, de elaboração, análise e síntese de projetos, de análise de legislação, e, entre outras coisas mais, de experiência em trabalhos multidisciplinares. Algumas dessas necessidades podem ser sanadas através de mudanças curriculares; outras, porém, só serão superadas com trabalhos práticos efetivos, como os possibilitados por estágios. Outro pro-

blema refere-se à carência de possibilidades de aperfeiçoamento profissional. É pequeno o número de cursos de aperfeiçoamento, extensão, atualização, oferecidos aos profissionais geógrafos.

No que se refere ao mercado de trabalho, a maior expressão para a geografia é o magistério em seus diferentes níveis. No entanto, hoje o mercado de trabalho para geógrafos profissionais apresenta perspectivas muito mais animadoras do que alguns anos atrás. Porém, estas perspectivas de trabalho não são muito amplas, como em geral ocorre com outras profissões. Elas surgem sobretudo no setor público, nas Secretarias de Estado ligadas ao planejamento econômico, à defesa do meio ambiente, aos problemas de urbanização, etc. O mercado, porém, não é uniforme, exigindo do geógrafo um certo nível de especialização.

A procura maior é por geógrafos cartógrafos, área em que os geógrafos encontram uma séria concorrência dos engenheiros cartógrafos, ou por geógrafos especialistas em sensoriamento remoto (interpretação de fotografias aéreas e imagens de satélite), onde a concorrência de engenheiros, de agrônomos, de urbanistas, etc, também é muito grande. Além destas áreas em que os geógrafos são muito procurados, eles encontram trabalho nos estudos rurais, sobretudo agora que se discute tanto a reformulação fundiária para o país, privilegiando os geógrafos agrários que entram em concorrência com

os engenheiros florestais, agrônomos e zootecnistas. Na área de planejamento urbano enfrentamos forte concorrência com os arquitetos. Na empresa privada, sobretudo nas grandes empresas de mineração, de exploração agrícola em larga escala, de transportes, etc., o geógrafo começa a ganhar campo.

Com a multiplicação de órgãos públicos e empresas privadas ligadas às atividades de planejamento, o mercado de trabalho passou a expandir-se gradualmente. Essa expansão deve-se também ao resultado de trabalhos desenvolvidos por geógrafos que trabalham em projetos de planejamento, em especial de âmbito regional e municipal; e à qualidade e importância de tais estudos. No entanto, a maior concentração desses profissionais se dá nas capitais estaduais como São Paulo e Rio de Janeiro.

Entre as instituições que empregam geógrafos destacam-se: a Fundação IBGE, INPE, RADAM, SABESP; FEEMA, ELETROBRÁS, IBDF, INCRA, EMPLASA, FUNDREM, SUDENE, SUDAM, IPT, CETESB, IGA e CETEC (em Minas), Secretarias de Planejamento, Institutos de pesquisa como a Fundação Joaquim Nabuco, escritórios particulares de assessoria e planejamento e firmas de consultoria. No caso destas últimas, a ampliação do mercado de trabalho para o geógrafo é visível, resultado da atual obrigatoriedade de elaboração de estudos de impacto ambiental por parte de todas as firmas envolvidas com projetos gover-

namentais. No entanto, o número de geógrafos solicitados é ainda pequeno com relação aos que se encontram desempregados ou no desenvolvimento de outros tipos de atividades.

Com relação ao salário, o que se pode dizer é que o geógrafo profissional é melhor remunerado que o professor de ensino de 1º e 2º graus. Legalmente, deveria receber pelo menos oito salários mínimos vigentes, e o cumprimento de tal determinação pelo contratante deveria ser fiscalizado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. No entanto, a variabilidade de salários é muito grande.

No que se refere a associações profissionais, no Brasil há uma série de condições necessárias à criação de entidades de representação profissional. Por exemplo, para a criação e funcionamento de um sindicato específico, seria necessária a criação e funcionamento, por um período mínimo de dois anos, de uma associação profissional congregando apenas e tão somente profissionais da categoria. Assim, a Associação dos Geógrafos Brasileiros não seria oficialmente aceita como representante da categoria junto aos órgãos oficiais.

A Associação dos Geógrafos Brasileiros – AGB é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Paulo tendo por âmbito o território nacional. A AGB conta com seções locais que têm por finalidade congregar sócios de diferentes pontos do país e do exterior e promover a rea-

lização dos objetivos da Associação, os quais serão enumerados a seguir:

I – Promover o desenvolvimento da Geografia no Brasil, pesquisando e divulgando assuntos geográficos, principalmente brasileiros;

II – estimular o estudo e o ensino da Geografia, propondo medidas para seu aperfeiçoamento;

III – promover e manter publicações de interesse geográfico, periódicos ou não;

IV – manter intercâmbio e colaboração com outras entidades dedicadas à pesquisa geográfica ou de interesse correlato, ou ainda a sua aplicação, visando o conhecimento da realidade brasileira;

V – organizar e renovar periodicamente um cadastro dos geógrafos nacionais com seus currículos e realizações no âmbito da ciência geográfica;

VI – propugnar pela maior compreensão e mais estreita colaboração com os profissionais e os estudantes de disciplinas afins;

VII – analisar atos dos setores público ou privado que interessem à ciência geográfica, aos geógrafos e às instituições de ensino e pesquisa da geografia, e manifestar-se a respeito;

VIII – congregar os geógrafos e

os estudantes de geografia do país para defesa e prestígio da classe e da profissão;

IX – promover encontros, congressos, exposições, conferências, simpósios, cursos e debates, bem como o intercâmbio profissional, mantendo contato com entidades congêneres e afins no Brasil e exterior, de modo a favorecer a troca de observações e experiências entre seus associados;

X – procurar representar a Geografia Brasileira e o pensamento de seus sócios junto aos poderes públicos e às entidades de classe, culturais ou técnicas.

A AGB poderá manifestar-se publicamente partindo do conhecimento da realidade nacional, no sentido de equacionar e esclarecer problemas sociais, econômicos, políticos e do espaço físico brasileiro.

Poderão filiar-se à AGB pessoas interessadas no ensino, pesquisa e aplicação da Geografia, bem como entidades cujas finalidades identifiquem-se, no todo ou em parte, com os objetivos da Associação.

É preciso reconhecer que a Ciência Geográfica abre campo para dois tipos de atuação, distintos (licenciados e bacharéis), e ambos solicitados pela sociedade presente.

A capacidade de visão global do geógrafo é o seu principal cartão pro-

mocional, buscando, através dela, participar de equipes interdisciplinares que tentam propor soluções aos problemas de natureza territorial ou regional.

As informações oferecidas pelos estudos de síntese geográfica sobre

determinada paisagem poderão constituir um valioso instrumento nas mãos do geógrafo competente, qualificando-o no sentido de se firmar no mercado de trabalho e, assim, ampliar a aplicação da Ciência Geográfica.

### BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, M. C.. **Perspectivas do papel do Geógrafo como profissional no Brasil.** 1º Encontro de Geógrafos da América Latina, Brasil, 1987.

MARANGON, A.M.M.C. **O Geógrafo no Brasil;** Alguns problemas para o seu desempenho profissional. 1º Encontro de Geógrafos da América Latina, Brasil, 1987.